



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/05/2022

EDITAL Nº 39/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.004811/2022-46

DOCUMENTO SEI Nº 1597561

PROCESSO SELETIVO DE ELABORADORES/CONTEUDISTAS PARA “CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES”

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovada pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.004811/2022-46, torna pública a abertura do processo seletivo com vistas a selecionar elaboradores/conteudistas para a produção e disponibilização dos tópicos dos seguintes cursos na plataforma MOOC: **“Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO”** e **“Prevenção e Combate ao Assédio”**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital tem por objetivo viabilizar a seleção de servidores efetivos do IFRO para elaborar e disponibilizar os tópicos dos cursos: **“Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO”** e **“Prevenção e Combate ao Assédio”**, tais cursos são ação integrante do projeto estratégico de "Intensificar a capacitação e a qualificação de servidores, com foco nos resultados institucionais" da Diretoria de Gestão de Pessoas e do projeto estratégico de "Fortalecer e ampliar as atividades de educação à distância" da Diretoria de Educação à Distância.
- 1.2. O curso **“Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO”** será elaborado e disponibilizado na modalidade de ensino a distância, sem tutoria e com certificação através da plataforma MOOC.
- 1.3. O curso **“Prevenção e Combate ao Assédio”** será elaborado e disponibilizado na modalidade de ensino a distância, sem tutoria e com certificação através da plataforma MOOC.
- 1.4. Os cursos têm por motivação a promoção do desenvolvimento dos servidores nas competências necessárias à consecução da excelência de sua atividades de acordo com o Decreto nº 9.991/2019. Dessa forma, há a necessidade de se criar alternativas para oferta de cursos de forma institucionalizada.

2. DOS CURSOS

- 2.1. A carga horária do curso **“Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO”**, será de 60h, elaborada e disponibilizada através da plataforma MOOC.
- 2.1.1. Curso **“Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO”**, Tópicos:

1. Noção Básica sobre a Rede Federal; (4h)
2. Ensino; (5h)
3. Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; (4h)
4. Extensão; (4h)
5. Desenvolvimento Institucional; (5h)
6. Indissociabilidade; (4)
7. Inclusão; (4)
8. Comunicação e Redação Oficial; (5h)
9. Administração Pública; (5h)
10. Legislação de Pessoal; (5h)
11. Sistemas Estruturantes do IFRO (SEI, SUAP) e da Gestão de Pessoas (SIGEP e SOUGOV); (5h)
12. Orçamento, Licitação e Contratos; (5h)
13. Saúde do Servidor. (5h)

- 2.2. Para o curso **“Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO”**, a inscrição ocorrerá por tópico, podendo o candidato se inscrever para mais de um tópico, sendo classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no certame.

- 2.3. A carga horária do curso **“Prevenção e Combate ao Assédio”**, será de 60h, elaborada e disponibilizada através da plataforma MOOC.

- 2.3.1. Curso **“Prevenção e Combate ao Assédio”**, Tópicos:

1. Governança e Sistema de Integridade Pública Federal; (10h)
2. Aspectos legais do Assédio Sexual e Assédio Moral no âmbito de Instituições de Ensino; (5h)
3. Processo Administrativo Disciplinar: Princípios, atos preparatórios, competência e instauração; (10h)
4. Processo Administrativo Disciplinar: Comunicação dos atos processuais e instrução probatória; (10h)
5. Processo Administrativo Disciplinar: Prescrição e nulidades; (10h)
6. Processo Administrativo Disciplinar – Enquadramento, parecer e decisão e recursos; (10h)
7. Aspectos Relevantes do Processo Administrativo Disciplinar que envolve violência sexual (5h)

- 2.4. Para o curso **“Prevenção e Combate ao Assédio”**, a inscrição ocorrerá por tópico, podendo o candidato se inscrever para mais de um tópico, sendo classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no certame.

- 2.5. Considerando que a Gratificação de Encargo Por Curso e Concurso (GECC), não poderá ser superior a 120h anuais, o candidato ao se inscrever deverá levar em consideração as somatória das cargas horária, já exercida e as que serão executadas em 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores públicos federais efetivos e ativos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício no IFRO.
- 3.2. Os interessados deverão encaminhar para o e-mail selecao.dead@ifro.edu.br, no período de **16 a 29/05/2022**, a “Ficha de Inscrição” (**Anexo I**), devidamente preenchida e acompanhada das comprovações dos critérios avaliativos estabelecidos no item 4.2.
- 3.3. Os interessados podem optar por mais de um tópico a ser ministrado nos cursos **“Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO”** e **“Prevenção e Combate ao Assédio”**.
- 3.4. Os documentos serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano e Social – CDHS juntamente com a da Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFRO.
- 3.5. Será considerada válida somente a última inscrição enviada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos para elaboração dos tópicos dos cursos será realizada em uma única etapa de Análise Curricular.
- 4.2. A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo Total (pontos)
TÍTULOS ACADÊMICOS (APRESENTAR MAIOR TITULAÇÃO)	-	-
Doutorado	20	20
Mestrado	15	
Especialização	10	
Graduação	5	
EXPERIÊNCIA EM OUTRAS INSTITUIÇÕES		
- Experiência em outras instituições como Professor Conteudista ou Professor Formador na Educação a distância. - Experiência profissional em outras instituições como Tutor no ensino a distância. - Experiência Profissional em outras instituições como professor no ensino EPT na modalidade presencial.	2 por período de 06 (seis) meses	15
EXPERIÊNCIA NO IFRO		
- Experiência profissional no IFRO como Professor Conteudista ou Professor Formador na Educação a distância. - Experiência profissional no IFRO como Tutor no ensino a distância.	5 por período de 06 (seis) meses	25
EXPERIÊNCIA NO TÓPICO		
Experiência como ministrante e/ou elaborador de curso com conteúdo igual ou similar ao tópico inscrito	5 por curso	20
CURSOS EXTRACURRICULARES		
Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	2 por curso	10
EMENTA DO TÓPICO PROPOSTO		
Ementa do tópico proposto compatível com a carga horária e tema.	0 a 10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

- 4.3. O resultado da Análise Curricular preliminar será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/445-editais/gestao-de-pessoas> até **01/06/2022**.
- 4.4. Os dados informados nos itens da tabela supracitada somente serão pontuados se comprovados mediante o envio dos documentos digitalizados (no formato PDF) das declarações ou dos certificados expedidos pelas instituições organizadoras/ofertantes. Neles deverá conter a indicação das atividades desempenhadas, a carga horária e o período de realização. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara elegível do(s) nome(s) do(s) representante(s) que o(s) assina(m).
- 4.5. Para comprovação do item Título Acadêmico serão aceitas declarações de conclusão conforme Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e diploma para os cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado e certificado para cursos de Especialização, para a pontuação do título será considerada somente a maior titulação enviada.
- 4.6. Para comprovação do item Experiência em Outras Instituições serão aceitos portaria de distribuição de aulas; certificados ou declaração de ministrante em cursos da Educação a distância, declaração de outras instituições/empresas devidamente identificadas com carimbo e protocolo; ou ainda através da Carteira de Trabalho Profissional.
- 4.7. Para comprovação do item Experiência no IFRO serão aceitos portaria de distribuição de aulas; certificados ou declaração de ministrante em cursos da Educação a distância, declaração emitida pela instituição.
- 4.8. Para comprovação do item Experiência no Tópico serão aceitos portarias; certificados ou declaração de ministrante em cursos com conteúdo igual ou similar ao tópico, declaração emitida pela instituição.
- 4.9. Para comprovação do item Cursos Extracurriculares serão aceitos os certificados.
- 4.10. Para a análise da ementa do tópico proposto, o candidato deverá enviar junto com a ficha de inscrição a ementa elaborada para o (s) tópico (s) em que irá se inscrever (**Anexo II**).

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Analisados os documentos apresentados pelos candidatos, será divulgado no sítio eletrônico do IFRO a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar dos candidatos em ordem decrescente para cada um dos conteúdos dos cursos “**Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO**” e “**Prevenção e Combate ao Assédio**”, conforme cronograma constante neste edital.
- 5.2. Divulgada a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar, os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, (**Anexo III**) deste Edital, e o encaminhando para o e-mail selecao.dead@ifro.edu.br no período de **02 a 03/06/2022** às 23h59min (horário oficial de Rondônia).
- 5.3. Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.
- 5.4. Após analisados os recursos, será publicado a homologação do resultado final no dia **06/06/2022**, conforme cronograma, devendo o elaborador/conteudista aprovado entregar o material elaborado no módulo até **30/06/2022**.
- 5.5. A convocação dos elaboradores/conteudistas para elaborar os conteúdos se dará de acordo com a necessidade do desenvolvimento da capacitação ao longo do período estabelecido, contados após a homologação, obedecendo a ordem de classificação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:
- 6.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso.
- 6.1.2. Tiver maior pontuação no item Experiência no IFRO.
- 6.1.3. Tiver maior pontuação no item em Experiência em Outras Instituições.
- 6.1.4. Tiver maior pontuação no item em Experiência do Tópico Proposto.

7. DA RESPONSABILIDADE DO ELABORADOR/CONTEUDISTA

- 7.1. Elaborar o conteúdo do tópico que foi aprovado sem prejuízo as atividades do cargo no IFRO.
- 7.2. Produzir os materiais didáticos de forma autoral, incluindo conteúdo, vídeos e atividades de aprendizagem e avaliação, conforme cronograma de produção;
- 7.3. Validar todos os materiais produzidos após tratamento técnico da equipe multidisciplinar da DEaD;

- 7.4. Ceder os direitos de uso e de imagem ao IFRO para todos os materiais produzidos;
- 7.5. Autorizar a oferta do curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 7.6. Atender chamada de reunião relacionada à elaboração do tópico, convocada pela DEaD/CHS/Reitoria, e demais solicitações deliberativas.

8. DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO-GECC

8.1. O elaborador/conteudista selecionado receberá em folha de pagamento, no mês subsequente à execução do curso, a gratificação de encargo de curso concurso referente à instrutoria em curso de treinamento, conforme Anexo I da Resolução CONSUP nº 33/2010, alterada pela Resolução nº 33/REIT - CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2021, de acordo com a maior titulação comprovada, nos seguintes valores hora/aula:

Atividade	IFRO Nível Médio/Técnico		IFRO Nível Superior		IFRO Nível Especialização		IFRO Nível Mestrado		IFRO Nível Doutorado	
	%	Valor/h	%	Valor/h	%	Valor/h	%	Valor/h	%	Valor/h
Elaboração de material didático	0,2900	R\$ 79,18	0,308	R\$ 84,12	0,3263	R\$ 89,09	0,3444	R\$ 94,03	0,3625	R\$ 98,98

8.2. Após a conclusão da elaboração do conteúdo do tópico, o elaborador/conteudista deverá requerer o pagamento da GECC junto à CDHS, apresentando a Declaração de Execução de Atividades constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada pelo servidor e pela DEaD.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrição	16 a 29/05/2022
Divulgação dos inscritos e da lista preliminar de classificados	01/06/2022
Interposição de recursos	02 e 03/06/2022
Homologação do Resultado Final	06/06/2022
Entrega do material elaborado	30/06/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Em caso de necessidade, a elaboração do conteúdo dos tópicos podem ter seu prazo prorrogado, mediante autorização expressa da DEaD.
- 10.2. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 10.4. As informações constantes no Formulário de Inscrição, **Anexo I**, serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.
- 10.5. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes.
- 10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/05/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597561** e o código CRC **CF083020**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo de Elaborador/conteudista

NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A)		MATRÍCULA SIAPE	
DATA DE NASCIMENTO		SEXO	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
CARGO		LOTAÇÃO	
E-MAIL INSTITUCIONAL			
TELEFONE(S):	RESIDENCIAL (0)	CELULAR (0)	COMERCIAL/RAMAL (0)
TITULAÇÃO APRESENTADA:	() GRADUAÇÃO	() ESPECIALIZAÇÃO	() MESTRADO () DOUTORADO
TÓPICO PARA O QUAL PRETENDO ME INSCREVER			
Marque com o X os Tópicos que pretende atuar no curso: Como Ofertar Cursos EaD de Forma Institucionalizada e Ferramentas para EAD			

Curso “**Iniciação ao Serviço Público para os Servidores do IFRO**”, Tópicos:

- () Noção Básica sobre a Rede Federal; (4h)
 () Ensino; (5h)
 () Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; (4h)
 () Extensão; (4h)
 () Desenvolvimento Institucional; (5h)
 () Indissociabilidade; (4)
 () Inclusão; (4)
 () Comunicação e Redação Oficial; (5h)
 () Administração Pública; (5h)
 () Legislação de Pessoal; (5h)
 () Sistemas Estruturantes do IFRO (SEI, SUAP) e da Gestão de Pessoas (SIGEP e SOUGOV); (5h)
 () Orçamento, Licitação e Contratos; (5h)
 () Saúde do Servidor. (5h)

Curso “**Prevenção e Combate ao Assédio**”, Tópicos:

- () Governança e Sistema de Integridade Pública Federal; (10h)
 () Aspectos legais do Assédio Sexual e Assédio Moral no âmbito de Instituições de Ensino; (5h)
 () Processo Administrativo Disciplinar: Princípios, atos preparatórios, competência e instauração; (10h)
 () Processo Administrativo Disciplinar: Comunicação dos atos processuais e instrução probatória; (10h)
 () Processo Administrativo Disciplinar: Prescrição e nulidades; (10h)
 () Processo Administrativo Disciplinar – Enquadramento, parecer e decisão e recursos; (10h)
 () Aspectos Relevantes do Processo Administrativo Disciplinar que envolve violência sexual (5h)

Declaro que ao me inscrever no presente certame, aceito as disposições contidas no edital, bem como declaro possuir disponibilidade para elaborar o conteúdo dos tópicos.

_____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

ANEXO II

EMENTA DO TÓPICO INSCRITO

EMENTA	
OBJETIVO	
METODOLOGIA	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
À comissão de avaliação

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	
MATRÍCULA SIAPE	CARGO EFETIVO

Venho apresentar o seguinte recurso:

1) Justificativa do recurso (indique a qual item do Edital você deseja recorrer).

2) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente a sua pretensão de reconsideração, anexando os documentos necessários).

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____,

(nome completo)

Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____

(denominação)

do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em exercício na (o)

_____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei no 8.112, de 1990, e no Decreto no 6.114/2007:

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor _____